



Prefeitura Municipal de Ibirapu
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3.638/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE
FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE
IBIRAÇU E O INSTITUTO
PRESERVARTE.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Ibirapu autorizado a firmar Convênio com a **INSTITUTO PRESERVARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.151.516/0001-13, com a finalidade de repassar recursos financeiros a serem destinados ao custeio com despesas oriundas de pessoal e materiais de consumo na forma de concessão de Subvenção Social e Auxílio para manutenção do Projeto denominado "**Amigos da Justiça Aulas de Violino e Violão**".

Art. 2º - O valor do repasse financeiro de que trata o art. 1º da presente Lei será de até **R\$ 61.250,00** (Sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2015, com início em Março de 2015 e término até Dezembro de 2015, conforme Resolução nº **048/2014**, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - **COMASI**.

Parágrafo Único. A forma de execução deste Convênio e a respectiva prestação de contas e, bem assim, a condição de aplicação da concessão será estabelecida mediante Termo de Convênio.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento do exercício financeiro de 2015, em dotação própria, sendo que, caso seja necessário, fica o Poder Executivo autorizado a suplementá-la.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal obrigado a encaminhar à Câmara Municipal, trimestralmente, a devida prestação de contas da aplicação dos recursos repassados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 30 de dezembro de 2014.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de dezembro de 2014.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos